

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PRECOS 59/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG, com sede na Rua Senhora do Carmo, nº 148, Bairro Pará, Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.959.219/0001-20, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Valdeci Luiz Fernandes Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2025, Processo 33/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório, atendendo as condições do Edital de licitação e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de escritório no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG - SAAE/IRA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes neste instrumento e seu anexo.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 14/2025 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da adjudicatária.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Fornecedor Oscimar Cota Barbosa 05266999659, inscrita no CNPJ sob o nº 44 187 544/0001-80

Página: 1 de 9

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046







Lote 22

com sede na Rua Doutor Lund 259, Bom Jesus, Matozinhos MG, CEP 35720000, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Oscimar Cota Barbosa, CPF 05266999659.

Lote 10					
Lote 10					
Descrição dos Itens		Quantidad Unida	· IIIn	itário Final	Sub Total
FITA CORRETIVA, A BASE DE RESINA POLIESTER 5,0 MM X 5,5 M		40, Unida		R\$ 5,60	R\$ 224,00
Marca: Jocar Office	Fabricante: Jocar Office		Modelo:		
Total Lote 10			x1		R\$ 224,00

Lote 12						
Lote 12						
Descrição dos Itens		Q	uantidade Unidae	1 1 17	itário Final	Sub Total
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, EM ACO, CAIXA COM 5000 UNID.			100,00 Unidade		R\$ 4,00	R\$ 400,00
Marca: Jocar Office	Fabricante: Jocar Office			Modelo:		
Total Lote 12				x1		R\$ 400.00

Lote 22						
Descrição dos Itens		Q	uantidad Unida		itário Final	Sub Total
POST - IT, BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT 4 CORES - EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA		100,00 Unidade			R\$ 8,20	R\$ 820,00
Marca: Jocar Office	Fabricante: Jocar Office	Mo		Modelo:		
Total Lote 22				x1		R\$ 820,00

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lote 26			
Lote 26			
T . 20			

Página: 2 de 9

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046

f Saaeltabira **o** saae_itabira

Assinado por 2 pessoas: OSCIMAR COTA BARBOSA e VALDECI LUIZ FERNANDES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9136-0225-D535-50FC e informe o código 9136-0225-D535-50FC



PASTA DE ARQUIVO DE POLIPROPILENO COM ABA E ELASTICO OFICIO NA COR AZUL/PRETO ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO 350 MM POR 235 MM DE LARGURA		200,00 Unidade		R\$ 2,90	R\$ 580,00
Marca: Dello	Fabricante: Dello	N	Aodelo:		
Total Lote 26			x1		R\$ 580,00

I ~ L ~ '	71
Lote 3	3 I

Lote 31

2000 01				
Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA CANALETA, A4, TRANSPARENTE / TAMANHO MINIMO: 230 MM X 310 MM X 7 MM		200,00 Unidade	R\$ 4,35	R\$ 870,00
Marca: Dello	Fabricante: Dello	M	odelo:	
Total Lote 31			x1	R\$ 870,00

Lote 32

Lote 32

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICO POLIPROPILENO FUMÊ MÓVEL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS :ALTURA: 140MM / LARGURA: 254MM / PROFUNDIDADE:358MM		20,00 Unidade	R\$ 35,15	R\$ 703,00
Marca: MAxCrill	Fabricante: MAxCrill	Me	odelo:	
Total Lote 32			x1	R\$ 703,00

Lote 41

Lote 41

Descrição dos Itens		Q	uantidad Unida		itário Final	Sub Total
ESTILETE DE PLASTICO ALTA RESISTENCIA MEDINDO 154 MM COMPRIMENTO, 22 MM LARGURA, 67 MM ALTURA			50,00 Unidade R\$ 3		R\$ 3,00	R\$ 150,00
Marca: Keep	Fabricante: Keep			Modelo:		
Total Lote 41				x1		R\$ 150,00

Lote 42

Lote 42

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Página: 3 de 9

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046





Assinado por 2 pessoas: OSCIMAR COTA BARBOSA e VALDECI LUIZ FERNANDES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9136-0225-D535-50FC e informe o código 9136-0225-D535-50FC



Lote 47

Lote 48

FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED. 48 MM X 45 M			100,00 Unidade		R\$ 3,10	R\$ 310,00
Marca: tectape	Fabricante: tectape			Modelo:		
Total Lote 42				x1		R\$ 310,00

Lote 47					
Descrição dos Itens		Quantidade Unidado	i i in	itário Final	Sub Total
CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS TAMANHO MINIMO 290x175x380mm, PRIMEIRA QUALIDADE, DESMONTAVEL, COR AZUL		200,00 Unidade		R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
Marca: alaplast	Fabricante: alaplast		Aodelo:		
Total Lote 47			x1		R\$ 1.640,00

Lote 48 Quantidade / Descrição dos Itens Unitário Final **Sub Total** Unidade CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS TAMANHO MINIMO 200,00 350 x 250 x 130 mm, PRIMEIRA QUALIDADE, DESMONTAVEL, COR: R\$ 5,60 R\$ 1.120,00 Unidade AZUL Fabricante: alaplast Marca: alaplast Modelo: **Total Lote 48** x1R\$ 1.120,00

seis mil e oitocentos e dezessete reais

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta anexa desta Ata - ANEXO A.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP,

Página: 4 de 9

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9136-0225-D535-50FC e informe o código 9136-0225-D535-50FC Assinado por 2 pessoas: OSCIMAR COTA BARBOSA e VALDECI LUIZ FERNANDES JUNIOR



podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

 6.1. Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados y no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de Página: 5 de 9

 Rua Senhora do Carmo, 148 Bairro Pará Itabira/MG CEP 35.900-046

 § Saaeltabira Saae_itabira





contratação mais vantajosa.

- 6.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores registrados.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do artigo 27 do Decreto 11.462/2023; ou

Página: 6 de 9

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046







- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 7.1.4.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.1.4.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.1.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.2.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do artigo 26 e no § 4º do artigo 27, ambos do Decreto 11.462/2023.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

9.1. A gestão ficará a cargo do(a) servidor(a) Vanessa Augusta de Almeida e fiscalização, a cargo do servidor Eabrício Silva dos Santos, que terão plenos poderes para praticar atos, nos limites da servidor Eabrício Silva dos Santos, que terão plenos poderes para praticar atos, nos limites da servidor.

9.1. A gestão ficará a cargo do(a) servidor(a) Vanessa Augusta de Almeida e fiscalização, a cargo do servidor Fabrício Silva dos Santos, que terão plenos poderes para praticar atos, nos limites da presente Ata, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direitos do SAAE, e terão, dentre outras, as atribuições de receber os materiais e verificar a sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital, e na proposta comercial do fornecedor.

Página: 7 de 9

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046

Saaeltabira

Saaeltabira









10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e aceite da Contratante, através de depósito bancário em conta da Contratada. Vedada a emissão de boleto bancário.
- 10.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no edital.
- 12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

Ata.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Itabira, 13 de outubro de 2025

Página: 8 de 9

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046

Saaeltabira

Saaeltabira









Valdeci Luiz Fernandes Junior SAAE Itabira - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Oscimar Cota Barbosa Oscimar Cota Barbosa 05266999659

Página: 9 de 9

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9136-0225-D535-50FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OSCIMAR COTA BARBOSA (CPF 052.XXX.XXX-59) em 13/10/2025 19:39:24 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VALDECI LUIZ FERNANDES JUNIOR (CPF 548.XXX.XXX-04) em 14/10/2025 08:05:58 GMT-03:00

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9136-0225-D535-50FC